



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HELDER COUTO - PSL

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante
CEP: 60 810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444 8329
E-mail: helder_couto@vereador.cmfor.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0296 /2006

**Considera de Utilidade Pública o
Movimento Emaús Amor e Justiça**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Movimento Emaús Amor e Justiça, Organização não governamental, sem fins lucrativos com sede nesta capital;

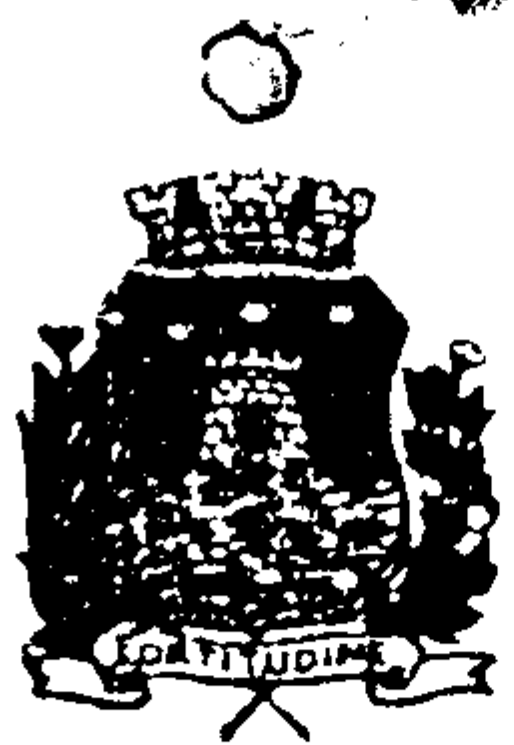
Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Departamento Legislativo em 30 de AGOSTO de 2006


HELDER COUTO
VEREADOR

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 30/08/2006

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HELDER COUTO - PSL

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - sala 27 - Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3444 8329
E-mail: helder_couto@vereador.cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A organização não governamental **Movimento Emaús Amor e Justiça**, sediado no Pirambú, foi fundada em Fortaleza no dia 04 de outubro de 1992.

Esta ONG foi criada na França pelo padre Abbé Pierre e, tem por objetivo, "Servir primeiro aos que mais sofrem". É inegável o trabalho que ela realiza neste bairro carente, nas áreas sociais e educacionais.

É uma organização sem fins lucrativos que, com a parceria da sociedade em geral, gera seus próprios recursos financeiros, tornando-a plenamente auto-sustentável.

A sociedade doa tudo aquilo o que desejar, em condições ou não de uso, as oficinas do Movimento Emaús recuperam o que podem e, todos os sábados, realizam um bazar, com isso surgem as verbas para manter suas necessidades estruturais tais como pessoal, despesas administrativas, UTI da solidariedade (ajudas para amenizar problemas imediatos), oficinas diversas e trabalho educacional com crianças e adolescentes.

Departamento Legislativo em 30 de AGOSTO de 2006



HELDER COUTO
VEREADOR - PSL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.908.050/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/1994
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO EMAUS- AMOR E JUSTICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO EMAUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R N S DAS GRACAS	NÚMERO 1097	COMPLEMENTO	
CEP 60.310-770	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **17/05/2007** às **09:15:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA, CNPJ Nº 86.908.050/0001-97, situada na Rua Tomás Gonzaga nº 226– Bairro Cristo Redentor, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, no seu artigo 9º, parágrafo único, com uso das suas competências, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as Instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 0003/2000 do CMAS – Fortaleza, publicado no DION de 22/02/2000, que prestam serviços de Assistência Social à população no Município de Fortaleza.

Válido 17 de maio de 2007 a 17 de maio de 2008.

Fortaleza, 17 de maio de 2007.

Danielle Antonia da Silva Vidal
Assistente Social
CRESS 3579

Danielle Vidal

Técnico Responsável pela Fiscalização

Elizio de Araújo Loiola

Chefe do Distrito de Assistência Social da SER I

Elizio de Araújo Loiola
Chefe do Distrito de Assistência Social
SER-I



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)

Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA**, CNPJ: 86.908.050/0001-97, situado na RUA TOMÁS GONZAGA, Nº 226, Bairro - PIRAMBU (N. S. DAS GRAÇAS), Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.908/1995, SCE - 908, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - SÍLVIA LÚCIA OLIVEIRA.

Fortaleza, 26 de abril de 2007

Presidente do F.C.O.S.C.
Fátima Catunda R. M. de Andrade
Secretária Adjunta do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Celia Leite
NAB-Ce 1234

Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência à Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Lei nº 13.553, de 29.12.2004.
Decreto nº 27.953, de 13.10.2005.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660, Centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

Emolumentos pagos
(Ass e carimbo do escrevente comprometido)

09 MAR 2006



3º RTD
Escritório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CPF: 548.601.723

OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, Ce.

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1994 - PAGINA 01/11

Rua Major Facundo 660

José Evandro de Melo Júnior
3º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.
Rua Major Facundo, 660

José Evandro de Melo Júnior
3º RTD/RPJ de Fortaleza - Ce.
Rua Major Facundo, 660

FICHAÇÃO 2 ITENS NO INDICADOR PESSOAL

(nome, RG, CIC, endereço residencial) JOSE ELIAS DE SOUSA, brasileiro, Ident. Nº

901.528 SSP-Ce., CIC, Nº 113.736.443-20, residente e domiciliado nesta

capital a rua Seis Companheiro Nº 385, Jardim Petrópolis

futuro representante legal da sociedade civil de nome MOVIMENTO EMAUS - AMOR

E JUSTIÇA

sediada no(a) Avenida Presidente Castelo Branco (Leste Oeste), Nº 225,

Bairro Jardim Petrópolis, CEP 60.312-060

requer () a averbação, () o cancelamento, () o registro, (x) dos estatutos, () do

contrato social, em apenso, que vai instruído com esta petição, contendo minha firma

reconhecida e, no caso do registro, mais um visto de advogado constituído (parág. 4º

do art. 71 da Lei 4215/63) e exemplar do jornal oficial (x) do Município, () do

Estado, () da União, tudo em duas vias, na conformidade do disposto na Lei de

Registro Público nacional em vigor.

Jose Ailton Paula Barreto
-Advogado OAB.Ce.4.939-

Nestes Termos,

Espera Deferimento,

em Fortaleza, a 16 de MAR 1994 de

Jose Elias de Sousa

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	Nome: JOSE ELIAS DE SOUSA
	Data: 16 MAR 1994
	Ass: JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR
	Ass: JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR

3.º TR. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1994

PAGINA: 021/11

End. 9.570 Rua Major Facundo 660

ESTATUTO DO MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA

João Evandro de Melo Júnior
3.º TR. P. J. de Fort. - Ceará
Rua Major Facundo 660

"PREÂMBULO"

O MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA, tem sua origem nas experiências vividas e refletidas em trabalhos comunitários, há mais de 10 (dez) anos, entre as comunidades localizadas no Grande Pirambú (Casinha da praia, Santa Elisa, Areia Grossa, Buraco do Céu, Rio Nilo, Quatro Varas e Goiabeiras), cujo espírito comunitário se identificara com a filosofia e mística do Manifesto Universal do Movimento Emaús ("servir primeiro a quem mais sofre" - Berna, maio de 1969), fundado por L'abbé Pierre (França-1949), fonte e mestre de toda organização EMAÚS, a nós revelado pelo companheiro-irmão Pe. Henrique Le Boursicaud, em maio de 1986, quando esteve em Fortaleza.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1º - O MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de assistência social, criada por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - Os associados não respondem solidária e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Artigo 2º - O Movimento terá sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce., à Av. Presidente Castelo Branco, 225 Bairro Jardim Petrópolis, C.E.P. 60.312-060.

Parágrafo Único - A sede do Movimento poderá ser transferida para outro local conforme as exigências funcionais.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 Centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial da teo do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art 2º art 1º e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, esta autêntica e presente, colha cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia - Fortaleza Emolumentos pagos

3º RTD/RN/Ce
Escritório Wellington Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF. 548.601.723-53

09 MAI 2006

Ass. e averbação da delegacia de cartório



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 Centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrite autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, copia em papel extraída de [illegible] de propriedade de [illegible] da cidade de Fortaleza, Ceará.
Emolumentos pagos

João Wellington de Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF. 548.601.723-53

09 MAI 2006

(Ass. e carimbo do escrevente comissionado)

3ª. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1997 - PAGINA: 031/11

Emis. 9.879 Rua Major Facundo 660

João Francisco de Melo Júnior
3ª. R. P. J. de Fortaleza - Ce.
Rua Major Facundo, 660

Artigo 3º - O MOVIMENTO FMAUS - AMOR E JUSTIÇA, terá os seguintes objetivos:

- acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas e sofredoras, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso ou preferência política, uma oportunidade de ajudarem a si mesmo, pela força do trabalho e do companherismo, amenizando-lhes o sofrimento e dando-lhes uma razão para que se sintam úteis, dignos e assim tenham uma motivação para serem felizes vivendo em comunidade e vivenciando sua cidadania;
- promover o apoio moral, social, educacional e financeiro dos associados através da utilização de todos os meios legais de produção e de captação de recursos, prestação de serviços gerais, recuperação de móveis, máquinas e equipamentos, utensílios domésticos recuperáveis e reciclagem do lixo;
- representar os membros do Movimento junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Privadas e Instituições Financeiras, objetivando obter apoio ao desenvolvimento sócio-econômico-cultural do Movimento, podendo para tanto celebrar convênios, contratos e contrair empréstimos, financiamentos e alienar bens de propriedade do Movimento em exclusivo interesse do bem comum, após aprovação em Assembléia Geral;
- receber doações de natureza financeira e material, inclusive objetos que possam ser recuperados pelo ofício do trabalho e vendê-los, sendo estes recursos aplicados na manutenção da Entidade, na subsistência de seus membros e na partilha a outros mais necessitados, sem jamais visar o enriquecimento próprio, pela apropriação dos meios necessários e muito menos dos excedentes, que constituem a Reserva para suprir outras necessidades, bem como de outras comunidades;
- desenvolver atividades agrícola, industrial e comercial, no estrito interesse do Movimento, para ocupar e capacitar seus associados em atividades profissionalizantes e prover recursos para fins expressos no item anterior;
- lutar pelos direitos e dignidade dos povos sofridos para que tenham acesso à moradia, trabalho, assistência médica e educacional;
- anunciar a esperança e denunciar as injustiças sociais e a discriminação

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art 4º todos da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, nesta autentica a presente folha, em papel especial de propriedade desta delegacia. Fortaleza
Emolumentos pagos

3º NOTARIO
José Wellington
Escrevente Autorizado
CPF: 548.601.723-58

R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 93004
16 MAR 1997 - PAGINA: 04111
Emls. 9.879 Rua Major Facundo 660

humana, a fim de despertar a consciência dos indiferentes, confortando os aflitos e afligindo os acomodados.

CAPÍTULO II - DOS COMUNITÁRIOS E COLABORADORES

Artigo 5º - São considerados comunitários todos os membros admitidos como tal, mediante o preenchimento de formulário próprio, obedecendo os critérios previstos no Regimento Interno e que sigam as normas do Movimento.

Parágrafo 1º - Toda pessoa só será admitida na comunidade, após firmar uma solicitação, na qual será afixado o prazo de 15 (quinze) dias para adaptar-se e conhecer as normas e dispositivos da comunidade.

Parágrafo 2º - As condições para ingresso, os serviços prestados, as sanções aplicáveis e outras regras constam do Regimento Interno da Comunidade, elaborado em separado e aprovado pela Diretoria Executiva, fazendo parte integrante do presente Estatuto, como se nele houvesse sido transcrito.

Parágrafo 3º - O companheiro admitido no MOVIMENTO EMAÚS - AMOR E JUSTIÇA, trabalhará, viverá, conviverá, retirando do trabalho o suficiente para o seu sustento, reservando-se uma parte para o seu pecúlio e outra para o fundo de reserva da comunidade, tendo, assim, toda liberdade para deixar a comunidade, quando assim o desejar, ocasião em que o seu pecúlio acumulado lhe será entregue, para suprir suas necessidades fora da mesma.

Parágrafo 4º - Por tratar-se de uma sociedade de assistência mútua, sem fins lucrativos, vivendo do trabalho comunitário, bem assim de doações e legados espontâneos, sendo que, quando admitido, o Comunitário tem pleno conhecimento das normas, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação empregado - empregador, não gerando, conseqüentemente, qualquer direito trabalhista, os serviços prestados na comunidade.

Artigo 6º - São deveres dos Comunitários:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as demais resoluções que forem aprovadas pela Assembleia Geral;
- Respeitar o Regulamento Interno da Comunidade;
- Estar pronto e disponível a trabalhar e servir aos que mais sofrem, de



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 Centro
Cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente subescrevente autorizado pelo oficial, a teor do art. 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do art. 12 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, e das alterações do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, presta autêntica a presente forma, cópia em papel extraída do microfilme de propriedade desta delegacia - Fortaleza - emolumentos pagos

3º RTD/RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado
CPF. 548.601.724-53

09 MAR 2006

3ª. R. P. J. DE FORTALEZA, CEARÁ

REGISTRO Nº. 32004

16 MAR 1994 - PAGINA: 051/11

Emls. 9.870,11 Rua Major Facundo 660

(Ass. e câmbio do escrevente comoron)

concordo com as condições, necessidades e possibilidades da Comunidade:

- d) Zelar pelo patrimônio da Entidade;
- e) Propagar a filosofia do Movimento Emaús;
- f) Prestigiar a Entidade, através de sua participação ativa, em toda atividade por ela realizada.

José Erando de Melo Junior
2ª. RTD/RPJ de Fort. - Ce.
Rua Major Facundo, 660

Artigo 7º - São direitos dos Comunitários:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Entidade.

Parágrafo Único - Somente os sócios maiores de 18 (dezoito) anos poderão ser votados nas eleições da Entidade.

Artigo 8º - Serão considerados colaboradores toda e qualquer pessoa física ou jurídica que voluntariamente prestarem serviços ou contribuírem com doações de natureza geral para manutenção do Movimento Emaús - Amor e Justiça.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DO MOVIMENTO

Artigo 9º - São órgãos do Movimento Emaús - Amor e Justiça:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberações do Movimento e terá, dentro dos limites da Lei e do Estatuto, plenos poderes para resolver todos os assuntos de interesse dos associados.

Artigo 11º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, no primeiro mês, após o encerramento do exercício social, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando for o caso, e aprovar as contas da Diretoria Financeira.



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 650 Centro
cep 60025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

Emolumentos pagos

(Ass e carimbo do escrevente compromissado)

3º RTO RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado
CPF: 548.601.723-53

3ª. R. P. J. DE FORTALEZA - CEAPA

REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1994 - PAGINA: 06/11

Embr. 7.870, Rua Major Facundo 650

Artigo 12º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, através de Edital, sempre que os interesses sociais exigirem e decidirão sobre os casos para que for especificamente convocada.

Artigo 13º - A Assembléia Geral será presidida por qualquer um dos sócios presentes que, voluntariamente, aceitar a escolha do seu nome para dirigir os trabalhos, como também a escolha do secretário.

Artigo 14º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de no mínimo metade dos associados com direito a voto e em segunda convocação para a mesma data e local, uma hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único - Nos casos específicos de dissolução da Entidade e alteração dos Estatutos, previstos nos artigos 24º e 27º, respectivamente, o quórum mínimo é 80% (oitenta por cento) dos associados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15º - O Movimento Emaús - Amor e Justiça será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 3 (três) membros, para o período de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição e assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente, em seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Administrativo. Os demais diretores, em seus impedimentos temporários, serão substituídos pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Presidente:

- convocar a Assembléia Geral e a reunião da Diretoria Executiva e bem assim dar execução às suas deliberações;
- Coordenar e orientar todas as atividades do Movimento;
- Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para tal fim, constituir procuradores ou designar preposto;

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO N.º. 93084

16 MAR 1994 - MAR 1994 - PAGINA: 7
Emla 9.510 Rua Major Facundo 668

d) Emitir cheques, Notas Promissórias, e qualquer Título de Crédito de exclusivo interesse da Entidade em conjunto com o Diretor Financeiro;

e) Abrir, movimentar e encerrar conta em Estabelecimento Bancário;

f) Praticar todos os atos que importem em alienação, compra, venda ou troca de bens componentes do Patrimônio, inclusive contrair Empréstimo e Financiamento bancário, após autorização de Assembléia Geral Extraordinária;

g) Programar e coordenar atividades e eventos sociais da Entidade objetivando angariar recursos para a consecução dos objetivos sociais.

Artigo 17º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Dirigir e coordenar todos os serviços relativos à administração do Movimento;

b) Zelar pelo Patrimônio do Movimento, mantendo o registro dos bens patrimônio;

c) Auxiliar os demais Diretores em suas funções, nos casos de falta ou impedimento deles.

Artigo 18º - Compete ao Diretor Financeiro:

a) Isoladamente:

1. Administrar as finanças do Movimento;

2. Organizar os controles internos de cobrança e pagamentos diversos, inclusive contas bancárias;

3. Praticar todos os atos necessários ao bom andamento da administração;

4. Apresentar os balanços anuais a serem apreciados pela Assembléia Geral.

b) Em conjunto com o Diretor Presidente:

1. Abrir, movimentar e encerrar conta em Estabelecimento Bancário

6. O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 6 de maio de 1956 combinados ao art. 2º do art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas do decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1990, meia autêntica e presente folha, copia em papel extraído de microfilme de propriedade desta delegacia - Fortaleza

3º. R.T.D. R.P.J.
Escrevente Autorizado
CPF: 548.601.723

09/11/2006

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1994 - PAGINA: 08/11

Eml. 9.870 Rua Major Facundo 660

2. Emitir cheques, Notas Promissórias e qualquer Título de Crédito de interesse da Entidade;

3. Executar todos os atos que importem em alienação, compra, venda ou troca de bens do Patrimônio, inclusive Empréstimo e Financiamento Bancários, após autorização da Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 19º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez em cada ano e extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Artigo 20º - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - A Assembleia Geral Ordinária elegerá 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

Artigo 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) Fiscalizar todas as atividades da Diretoria Executiva;
- c) Convocar a Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre as contas quando houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO

Artigo 23º - O Patrimônio do Movimento Emaús - Amor e Justiça será formado por:

- a) Doações, subvenções e legados de natureza diversa, bem como todo e qualquer bem adquirido com recursos provenientes do trabalho dos associados, ou oriundos de financiamentos;

- b) Todo bem adquirido com recursos proveniente de doações do exterior.

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 Centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O Subscritor autorizado pelo oficial, a teor do art. 12, § 1º, do art. 3º e art. 4º, todos da Lei nº 4.133, de 3 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, está autenticando a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, 10 de maio de 2006.

3º RTD/RPJ
Escrevente Autorizado
CPF: 543.694.722-5

10-9 MAI-2006



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, CEARÁ
Rua Major Facundo 660. Centro
cep 80025-100 tel (085)231 1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a título do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1.799, de 20 de janeiro de 1996, presta autentica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia - Fortaleza

3º RTD (RPJ)
José Wellington Oliveira
Escrevente Autorizado
CPF: 543.601.723-53

09 MAR 2006

J. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 93004

16 MAR 1994 - PAGINA: 09/11
Emls. 9.872/ Rua Major Facundo 660

1994 Encontro do Meio Juriar
J. R. P. J. de Fort. - C.A.
Rua Major Facundo 660

Parágrafo Único - A alienação, venda ou troca dos bens patrimoniais somente poderão se efetivar mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada em Assembléia Geral Extraordinária por maioria absoluta com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24º - O Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando a primeiro de janeiro e encerrando a 31 de dezembro.

Artigo 25º - No fim do Exercício Social, a Diretoria fará elaborar com base na escritura contábil do Movimento, o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, cujo lucro será aplicado nas despesas de manutenção da Entidade, dos investimentos necessários para execução dos trabalhos dos associados, em atividades culturais, bem como no auxílio de pessoas sofredoras.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - O Movimento Emaús - Amor e Justiça poderá ser extinto por deliberação da maioria absoluta dos associados com direito a voto, em qualquer tempo, desde que seja convocada pela Diretoria Executiva uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 27º - O Movimento poderá ser extinto por determinação legal.

Artigo 28º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, e a destinação de seus bens, nomeando um liquidante que atuará por todo o período de liquidação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º - O Estatuto do Movimento só poderá ser alterado, mesmo parcialmente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

Artigo 30º - É dever de todo membro da comunidade, inclusive seus diretores, apresentar sugestões ou modificações tendendo a melhorar a vida comunitária.

15 MAR 1954
Emla 9.813 Rua Major Facundo 869

Fortaleza, 06 de Janeiro de 1994

DIRETOR PRESIDENTE

Erivania Queiroz Santiago
Ident.Nº 48.0020/82

DIRETOR FINANCEIRO

JOSE AIRTON PAULA BARRETO
Ident. Nº 1477.296 SSP.Ce.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Sylvia H. Morales

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua: Minas Faelindo, 678

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, CAPT
Rua Major Facundo 650 Centro
cep-69025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente subscrevendo autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5 433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15, estas do decreto nº 1 799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza.

9 11 2006

FBI / RPJ
Escriben Autorizaciones
Café 543-62



8ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo 660 Centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente, subscrivendo, autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas do decreto nº 1799, de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta Delegacia, Fortaleza, Ceará.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REGISTRO Nº

PAGINA: 11/124 DE FEVEREIRO DE 1994

16 MAR 1994

Rua Major Facundo 660

Atesta termos da Portaria nº 485/93, de 13 de novembro de 1993. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de dezembro de 1993. José Sarto Mogueira Moreira - PRESIDENTE.

ATO Nº 009/94 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 da Lei nº 7.306, de 20.04.93. RESOLVE, exonerar o Sr. JONAS JARDELINO MACIEL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-11, nomeado de acordo com o Ato nº 564/93 de 22.04.93. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 1994. José Sarto Mogueira Moreira - PRESIDENTE.

ATO Nº 010/94 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 da Lei nº 7.306, de 20.04.93. RESOLVE, nomear a Sra. JUSSARA COELHO LEITE, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 1994. José Sarto Mogueira Moreira - PRESIDENTE.

D I V E R S O S

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE "ESCOLA MUNDO INFANTIL S/C LTDA"

LINDALVA ROSA LIMA e MARGARIDA MARIA VIEIRA ROSA, brasileiras, casadas, comerciantes, residentes e domiciliadas nesta capital, únicas sócias da firma acima mencionada com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas 49 Ofício de Notas desta capital sob o nº 707 de 26/04/83, às fls. 299 do livro A-1, resolvem alterar o referido instrumento e o fazem na forma da Lei e pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam: 01 - Atualizam o valor e grafia de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 3.000,00, de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 5,00, de Cr\$ 5,00 para Cr\$ 5,00, nos termos das Leis 7730/89, 8024/90. 02 - Elevam o capital social de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros reais) decorrente da aplicação de Cr\$ 63,28 (sessenta e três cruzeiros reais e vinte e oito centavos) de novos recursos em moeda corrente no país, todo integralizado neste ato e da incorporação de Cr\$ 22.871,72 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros reais e setenta e dois centavos) provenientes das contas abaixo relacionadas:

RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 160,19	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 160,18	50%
TOTAL	Cr\$ 320,37	100%

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 3.753,23	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 3.753,24	50%
TOTAL	Cr\$ 7.506,47	100%

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL LEI 8200

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 3.771,03	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 3.771,02	50%
TOTAL	Cr\$ 7.542,05	100%

LUCROS ACUMULADOS

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 2.467,73	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 2.467,74	50%
TOTAL	Cr\$ 4.935,47	100%

LUCROS ACUMULADOS LEI 8200

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 1.313,68	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 1.313,68	50%
TOTAL	Cr\$ 2.627,36	100%

NOVOS RECURSOS

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 31,64	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 31,64	50%
TOTAL	Cr\$ 63,28	100%

TOTAL INCORPORADO POR CADA SÓCIO

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 11.497,50	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 11.497,50	50%
TOTAL	Cr\$ 22.995,00	100%

03 - Em face das alterações constantes no art. 1º e 2º, doravante, fica o capital social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 707 de 26/04/83, às fls. 299 do livro A-1, alterado para Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros reais) e a grafia alterada para Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros reais).

Lindalva Rosa Lima	Cr\$ 11.500,00	50%
Margarida Maria Vieira Rosa	Cr\$ 11.500,00	50%
TOTAL	Cr\$ 23.000,00	100%

04 - Resolvem instalar a sua filial de nº 01, com sede à Rua Desembargador Leite Albuquerque nº 1523, Aldeota, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-150. 05 - Destacam do capital social da matriz a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) para compor o capital da filial. 06 - O objetivo social da filial será o mesmo da matriz. 07 - O início das atividades da nossa filial será em 01/02/94. 08 - Ratificam todas as demais cláusulas do contrato social que não foram expressamente alteradas no seu todo em parte pelo presente instrumento. E assim, por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo, após o que será levado para registro no Cartório de Títulos e Documentos, afim de produzir seus efeitos legais. Fortaleza-Ce., 10 de fevereiro de 1994. Lindalva Rosa Lima, Margarida Maria Vieira Rosa. TESTEMUNHAS: Ana Maria de Melo Loureiro - CPF 154168523-72. Laécio José do Nascimento - CPF 141121163-49.

EXTRATO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO EMAS AMOR E JUSTIÇA

O Movimento Emas Amor e Justiça é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, criada por tempo indeterminado e por iniciativa de comunitários do Pirambu, tendo como fonte inspiradora o Movimento Emas Internacional, fundado por L'abbé Pierre, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 225, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 60312-060 e, foro civil em Fortaleza-Ce., organizado em 06 de janeiro de 1994, com prazo de duração por tempo indeterminado, tem por fim acolher e proporcionar às pessoas abandonadas, desajustadas e sofridas, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso ou preferência política, uma oportunidade de ajudarem a si mesmas, pela força do trabalho e do companheirismo, amenizando-lhes o sofrimento e dando-lhes uma razão para que se sintam úteis, dignos e assim tenham uma motivação para serem felizes vivendo em comunidade e vivenciando a sua cidadania. O Movimento será administrado por uma diretoria executiva composta de 3 (três) membros, para o período de 2 anos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição e assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. Ao Diretor Presidente compete convocar a Assembleia Geral e representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para tal fim, constituir procuradores ou designar preposto. No caso de dissolução competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo da liquidação, e a destinação de seus bens, nomeando um liquidante que atuará por todo o período de liquidação. O Estatuto do Movimento só poderá ser alterado, mesmo parcialmente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim. O Estatuto do Movimento Emas Amor e Justiça entrará em vigor a partir da data de publicação deste extrato, ficando o mencionado Estatuto a disposição de quem interessar possa, na sua sede, em seu inteiro teor e forma. Revoguem-se as disposições em contrário. Diretoria Atual - José Elias de Souza Ident. nº 901.528-SSP-Ce. Diretor Presidente, José Alton Paula Barreto, Ident. nº 477.296 SSP-Ce., Erivânia Queiroz Santiago, Ident. nº 48.0020/82. Fortaleza, 22 de fevereiro de 1994. José Alton Barreto - OAB-Ce. 4.939.

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO - É uma associação denominada Instituto Educacional São Judas Tadeu. CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO - O Centro Social é constituído por todos os pais de alunos matriculados nas escolas mantidas pela instituição e terá duração por tempo indeterminado. SEDE - Tem sede na praia de MUNDÃO. FINS - A promoção humana, a educação de crianças, jovens, o amparo social. ADMINISTRAÇÃO - A assembleia geral e a diretoria, é quem elabora a nova Diretoria. A diretoria possui mandato renovável a cada 04 (quatro) anos. REPRESENTAÇÃO - O diretor(a) Presidente(a) representará o Centro Social ativo e passivamente, nas suas relações com terceiros. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO - Somente a Assembleia Geral poderá extinguir o Centro Social. REFORMA ESTATUTÁRIA - Os estatutos somente poderão ser reformados, quando os interesses do Centro Social assim o exigirem e por proposta da Diretoria à Assembleia Geral. MUNDÃO, 07 de janeiro de 1994. Maria Eliete Parente de Carvalho - PRESIDENTE.





**MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA
ANO DE 2006**

Histórico

O Pirambú, que em Tupi-Guarani significa “peixe roncador”, é considerado uma das maiores favelas do Brasil. Apresentam centros de miséria absoluta, focos de violência e criminalidade. A maioria dos habitantes possui baixa escolaridade e encontra sua fonte de renda em outros bairros. Surgiu como resultado do processo de migração que costumeiramente, expulsa o homem do campo.

Foi nesta conjuntura que conhecemos a filosofia do Movimento Emaús através de Henri Lê Boursicaud em 1976, padre francês que na época conviveu no Pirambú. Em 1992 o Movimento Emaús passou a existir de fato, em Fortaleza.

Identidade

É uma comunidade de acolhimento, escuta, trabalho e partilha, que evoca em todos, sem discriminação de qualquer natureza – a convicção de que o Amor e a Justiça caminham juntos, na construção do novo homem, da nova mulher e da nova sociedade. Sua origem remonta a 1949, na França, quando Abbé Pierre criou a primeira comunidade. No Brasil, sua criação por Pe. Henri Lê Boursicaud, data de 1986.

Metodologia

Observando o princípio da nossa missão, adotamos o método do diálogo em todas as nossas ações e decisões, através de reuniões continuas, procurando dirigir nossas metas de atividades, atendimento, planejamento e partilha, de acordo com nossas necessidades, respeitando sempre o conselho de todos.

Missão

Servir primeiro aos que mais sofrem:

Aliviando-lhes a dor imediata e restituindo-lhes a esperança e o sentido da vida;

Lutando contra as causas da miséria e da injustiça e

Buscando nas doações feitas pela sociedade, a fonte dos recursos de que necessita.

Visão do Futuro

Seremos reconhecidos como um Movimento digno, acreditado, comprometido e eficiente no cumprimento da nossa missão.



Dados Gerais

Nome: Movimento Emaús Amor e Justiça

Endereço: Rua Tomas Gonzaga nº 226 – Cristo Redentor CEP: 60.337-300

Contato: E-mail movemaus@yahoo.com.br e Site www.moemaus.com.br

Registro: 3º RPJ (Registro de Pessoas Jurídicas) – Comarca de Fortaleza sob o nº 93004.

CNPJ: 86.908.050/0001-97

Diretoria Executiva

Diretora Presidenta:	Erivânia Queiroz Santiago
Diretora Administrativa:	Maria Gêmeas Lopes Galvão
Diretor Financeiro:	Cristóvão Ferreira da Conceição

Conselho fiscal e Suplentes

Maria do Livramento de Oliveira	Antonio Djalma de lima Vaz
Edivania Alves Cirino	Francineide de Oliveira da Silva
Maria das Graças Costa Fonteles	

Quadro de Companheiros

Funções	Quantidades
Administrador/Animador	01
Responsável pela traperia	01
Responsável pela reciclagem	01
Recicladores	03
Responsável pelo almoxarifado	01
Auxiliar de almoxarifado	01
Motorista	01
Auxiliar de motorista	02
Serviços Gerais	02
Cozinheiras	01
Porteiro	02
Vigias	03
Oficineiros,	11
Telefonista/recepcionista	02
Secretário (a) s	02
Restauradora de pianos e antiguidades	01
Responsáveis pelo marketing	01
Coordenador da Casa do Saber	01
Pedagoga	01
Monitoras	02
Advogados	01



RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS, ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS.
MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA
DO ANO DE 2006.

Estamos dando continuidade às atividades principais: coleta, reciclagem de papel e descartáveis, recuperação e venda de objetos usados, no Bazar. Que funciona aos sábados de 08:00 horas às 12:00 horas.

Para o ano de 2007, estamos com o projeto “Resgate à Vida”, trata-se de um trabalho voltado para reciclagem. É mais uma alternativa de geração de emprego e renda. Já está em andamento com apoio do Grupo rua da vida da Espanha.

Através dos recursos resultantes de nossas atividades e com algumas parcerias, estamos expandindo nossas atividades sociais em nossa comunidade. Tivemos a alegria de poder concretizar a ampliação, não só do espaço físico, mas também as atividades da casa do saber, sobre as quais faremos um demonstrativo.

Atualmente contamos com o (s) convênio (s) com o CEFET, que tem contribuído com cursos e no pagamento de algumas despesas, geradas por ambas as partes na realização de nossas atividades. Escola de Aprendizes dos Marinheiros, que nos cede duas vezes por semana, duas salas e professores para reforço escolar. A Casa do Saber recebeu uma ajuda do fundo de Mutualização para criança “Comissão de Crianças da América Latina” após dois anos de discussões o projeto foi aprovado e no final do mês de Novembro do ano de 2006 foi liberada a 1ª parcela. Além das atividades extracurriculares desenvolvidas na Casa do Saber, todas as crianças assistidas recebem 03 refeições ao dia. Com a Defensoria Pública que implantou o programa Pena Alternativa, que trabalha na interação e integração social de jovens que cometeram pequenos delitos. Corpo de Bombeiros com cursos profissionalizantes. E a Brasil Cooperativa com o intercâmbio de jovens vindos da Alemanha que querem fazer essa troca de cultura, conhecer como é a realidade das favelas de um país de terceiro mundo.

Outra excelente parceria foi realizada em conjunto ao Emaús Maracanaú, na qual frutificou a campanha “Partilhando Solidariedade” onde se arrecadou 2.900 toneladas de alimentos não perecíveis, roupas e calçados que foi distribuída nas cidades de Irauçuba e em Santa Quitéria próximo a fazenda Chinoaquê, onde foram assistidas cerca de 250 famílias.

Convênios:

- ✓ CEFET-CE Centro federal de educacional Tecnológico do estado do Ceará.
- ✓ E.A.M-CE escola de aprendi zes de marinheiros do ceará

Parceiros;

- ✓ UECE Universidade Estadual do Ceará
- ✓ Provedora Fortalnet
- ✓ Corpo de Bombeiros
- ✓ Jornal o Diário do Nordeste
- ✓ Programa Mesa Brasil - SESC
- ✓ Brasil Cooperativa



Acontecimentos e Eventos Nacionais e Internacionais do ano de 2006

- ✚ Encontro de Formação Emaús Teresina
- ✚ Assembléia Nacional FEB em Tucano – Bahia
- ✚ Inauguração dos Direitos Humanos – Casa do Fazer
- ✚ Inauguração Posto de Saúde – 04 Varas
- ✚ Visita da companheira Erivânia ao Emaús Colônia – Alemanha
- ✚ Visita da companheira Erivânia ao Grupo Rua da Vida – Espanha
- ✚ Visita da companheira Erivânia ao Emaús Madre Sul – Espanha
- ✚ Visita da companheira Erivânia ao Emaús Vallecás – Espanha
- ✚ Inauguração do PODES em Dezembro na Casa do Saber
- ✚ Visita as Cidades de Irauçuba e Santa Quitéria
- ✚ Bazar em comemoração ao aniversário de Abbé Pierre – Paróquia de Antonio Bezerra
- ✚ Aniversário de 20 anos do IPREDE
- ✚ Nascimento da cooperativa Pirambú digital
- ✚ Feira de empreendedorismo – Centro de Convenções
- ✚ Feira de empreendedorismo – Maracanaú.

Atividades Geradoras de emprego

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL (IS)
Marketing	Palestras, banners e folders	Erivânia Queiroz; Cibelle e Sr. Zé Demar
Coleta	Diária de objetos diversos	Sr. Zé Demar e ajudantes
Oficinas	Recupera os objetos	Todos os oficineiros
Classificação de material Reciclável	Papel, Garrafas petes e metais	Maria - Eridan



Resumo de Objetos Recolhidos no Ano de 2006:

Objetos	Quantidade	Objetos	Quantidade
Tv	640	Ferros de passar	462
Som em geral	478	Ventiladores	940
Aparelho de Cd	154	Liquidificadores	940
Vídeo cassete	269	Fax	92
Teclados	102	Monitores	615
Computador completo	52	Scanner	80
Máq.lavar roupa	160	Ar condicionado	197
Bebedouro	114	Microsystem	91
Máquina. Lavar louças	63	Rádio	522
Fogões	295	Grill	109
Microondas	142	Berços	98
Impressoras	635	Colchões	693
Mouse	722	Armário	290
Luminária	195	Estantes	189
Enceradeira	178	Teclado	875
Jogos de sofás	190	Estabilizador	416
Tábua passar roupa	79	C.P.U	308
Camas	695	Geladeira	314
Guarda roupas	201	Furadeira	29
Cadeiras	1.076	Mesas	589
Aparelho de ginástica	119	Cômodas	97
Cofre	86	Bicicleta	386
Cadeira p/carro	39	DVD's	72

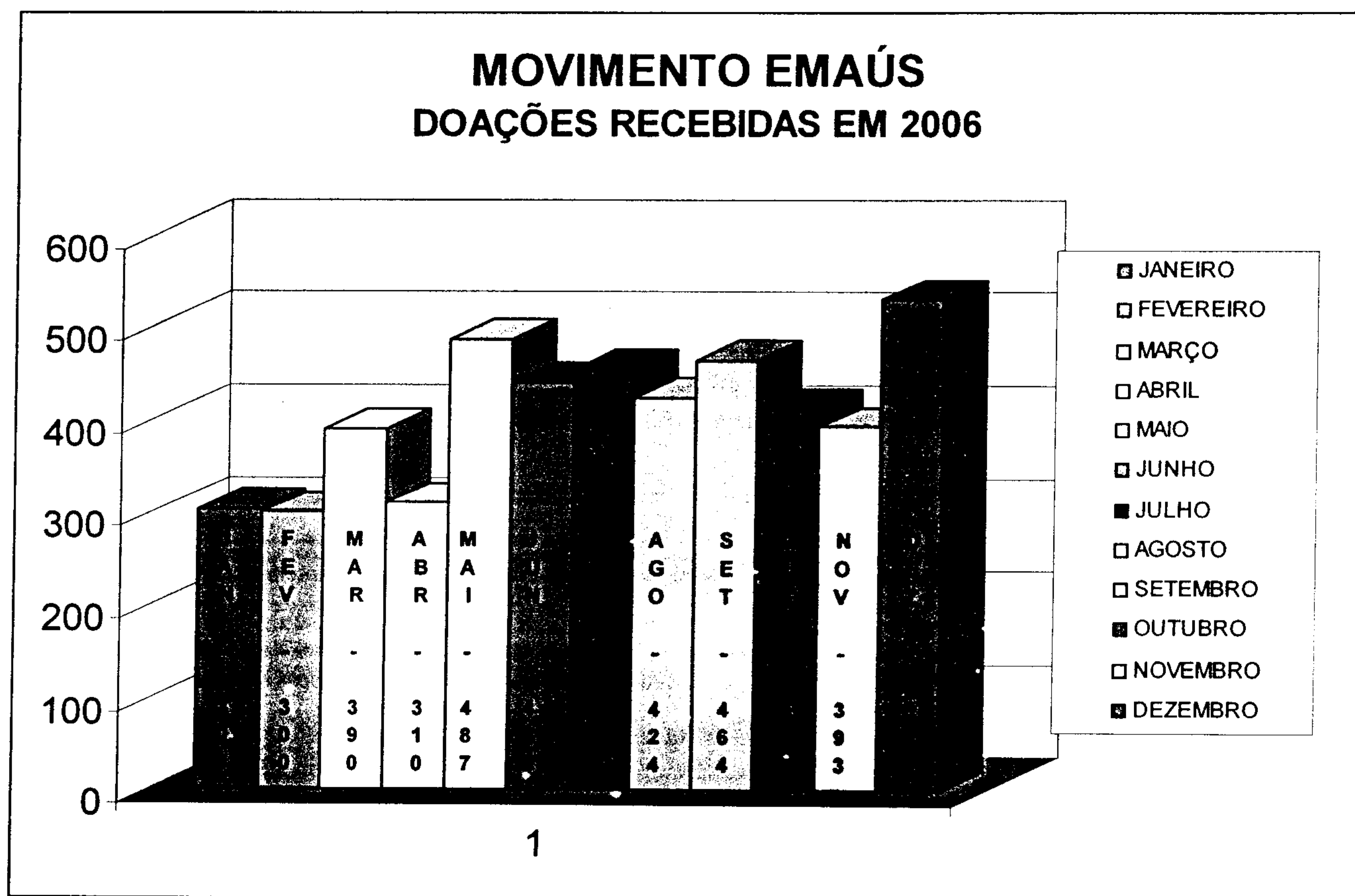
Resumo do material RECICLÁVEL

MATERIAL	QUANTIDADE EM KG
Papel branco	22.860,00 kg
Papel Misto	15.070,00 kg
Papelão	16.530,00 kg
Papel jornal	29.576,00 kg
Papel misturado	8.070,00 kg
Plástico	4.146,70 kg
Alumínio	1729,40 kg
Bronze	396,10 kg
Antimonio	310,40 kg
Cobre	1281,10 kg
ferro	1.670,90 kg
Lucata de ferro	21.660,00 kg
Lucata de placas	98,60 kg
Lucata de HD	11,70 kg



Baterias	112,00 unidades
Sucata de geladeiras	800,00 unidades
Sucata de máquinas de lavar	1.100,00 unidades
Sucata de lava-louça	400,00 unidades
Motores queimados	200,00 unidades
Inox	14,00 unidades
Transformadores queimados	400,00 unidades
Sucata de ar condicionado	440,00 unidades

Gráfico informativo com 4.908 ligações para doação em 2006





Chamadas atendidas em 2006

MESES	Nº DE CHAMADAS
JANEIRO	303
FEVEREIRO	300
MARÇO	390
ABRIL	310
MAIO	487
JUNHO	440
JULHO	455
AGOSTO	424
SETEMBRO	464
OUTUBRO	412
NOVEMBRO	393
DEZEMBRO	530
TOTAL	4.908

Identidade CASA DO SABER
Atividades Sócio educativa e qualificação profissional

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SABER	PERIODO CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	OBJETIVO	INSTRUTORIA	PARCERIA
Escolinha Santa Elisa (100 alunos na faixa etária de 06 a 16 anos)	Anual (3h por turno) Dois turnos - Manhã e Tarde	Reforço escolar, educação sobre o Meio Ambiente, Saúde, Higiene corporal e Educação Sexual.	Assistir a crianças e adolescentes carentes, em situação de risco, promovendo sua integração na sociedade, instrumentalizando-as com um suporte educacional.	Instrutores: Monitoras: Daniele e Elidiane Pedagoga: Marilac	EMAÚS
Pré-Pró Curso Preparatório (Ensino Médio)	Anual (3h por turno Manhã e Tarde) Segunda, Quarta, Sexta, Terças e Quintas	Aulas teóricas e práticas sobre focando diversas disciplinas especificamente em Português e Matemática.	Preparar adolescentes, para uma escolarização mais nivelada, em turno complementar ao da escola pública, auxiliando em todas as matérias.	Monitores Daniele e Elidiane Pedagoga: Marilac	EMAÚS / EANCE (Escola de Aprendizizes Marinheiro do Ceará)
CAPOEIRA (30 alunos na faixa etária de 07 e 16 anos)	Anual (2h/aula) Terças, Quintas e Sábados.	Modalidade esportiva bastante desenvolvida em nosso país que desenvolve uma atividade física e mental.	Desenvolver nas crianças / adolescentes e jovens a interação e valorização pela cultura brasileira e a auto valorização / auto-estima.	Professor: Domingos	EMAÚS e CEFETCE
CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL (60 alunos)	Anual (2h/aula) Terças e Quintas	Conhecimento da partitura, notas musicais e noções de canto.	Estimular a imaginação a sensibilidade e a sociabilidade da criança mediante o canto em grupo.	Professor Crisóstomo	EMAÚS e CEFETCE

MOVIMENTO emaús

AMOR E JUSTIÇA

**Servindo primeiro
aos que mais sofrem!**

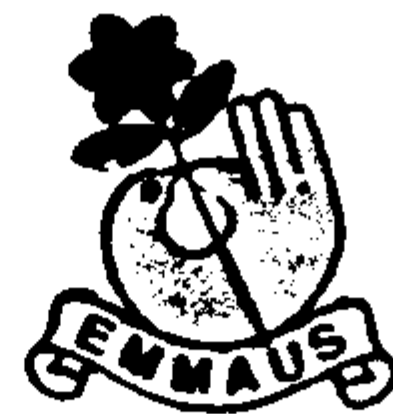
Movimento Fundado por
Abbé Pierri



OFICINA DE MÚSICA - DE INSTRUMENTO DE SOPRO (16 alunos na faixa etária de 07 e 16 anos)	Anual (2h/aula) Quartas e Sextas	Aulas práticas e teóricas sobre diversos tipos de flautas: Teoria musical, estudo do instrumento, histórico com a musicalidade local e sua confecção.	Desenvolver nas crianças / adolescentes a interação a música instrumental de sopro bem como a sua confecção.	Professor: Yuri	EMAÚS
---	-------------------------------------	---	--	-----------------	-------

JOVENS DO SABER	PERIODO CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	OBJETIVO	INSTRUTORIA	PARCERIA
PRÉ-VESTIBULAR (79 ALUNOS)	Anual (4 h/aula) equivalente a 960 horas de Segunda a Sábado).	Aulas preparatórias para o futuro ingresso em uma Universidade.	Habilitar jovens carentes de ambos os sexos, da comunidade do Pirambu, com escolaridade do ensino médio, para o ingresso na Universidade ou no CEFETCE.	Professores: Kerginaldo, Monalisa, Aurélio, Paulo e Gean	EMAÚS e CEFETCE
PRÓ-TÉCNICO (40 ALUNOS) concursados oriundos da rede pública de ensino	Anual (4 h/aula) equivalente a 800 horas de Segunda a Sexta)	Aulas preparatórias para o futuro ingresso no curso Técnico Superior em informática no CEFETCE.	Preparar alunos da comunidade oriundos da escola pública num programa para o Ensino Integrado do CEFETCE, com a finalidade do ingresso nos cursos regulares e profissionalizante do CEFETCE.	Professores do CEFETCE: Paulo Sobrinho, Goreth, Eugenia e Charles.	EMAÚS e CEFETCE

JOVENS E ADULTOS DO SABER	PERIODO CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	OBJETIVO	INSTRUTORIA	PARCERIA
CURSO DE INGLÊS BÁSICO	Anual (1:30h/aula) Segunda a Quinta	Ensino básico da língua inglesa.	Dá oportunidade aos jovens e adultos da comunidade: A aprendizagem de uma língua estrangeira, que lhe oportunize a sua inclusão no mercado de trabalho.	Professora: Vanessa	CEFETCE
MAIS Mulher Ação e Integração Social (15 mulheres)	Anual (4 h/aula) equivalente a 160 horas de Segunda a Sábado	Dividida em 03 turmas que realizam as seguintes atividades: Terapias comunitárias em grupo; exercícios físicos (alongamento); dança, meditações; debates sobre temas, políticos dentro de um contexto familiar e comunidade..	Resgatar valores da mulher em sua auto-estima pessoal, familiar e social.	Terapeutas: Aurineide, Dalci	EMAÚS e CEFETCE



Atividade Jurídica da CASA DO SABER – Direitos humanos

ATIVIDADES	OBJETIVO EDUCAR E ORIENTAR	TOTAL ATENDENDO
Orientação e atendimento Jurídico e Ouvidoria comunitária	Administração de pessoas que respondem a penas alternativas impostas pelo poder público e judiciário. Direitos e deveres para o pleno exercício da cidadania.	↓ Penas alternativas, 25 apenados; ↓ Problemas diversos, 167 pessoas.

Objetos doados pela UTI da Solidariedade

OBJETOS DOADOS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	VALOR UNITÁRIO (r\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.000 mil telhas	46 famílias	Milheiro (R\$ 50,00)	R\$ 1.086,95
Madeiras	104 famílias	0,50 centavos	R\$ 52,00
Roupas	11 Associações - 150 peças	050 centavos	R\$ 825,00
Roupas	89 famílias - 10 peças	0,50 centavos	R\$ 445,00
Redes	23 famílias	3,00 reais	R\$ 69,00
Calçados	28 famílias	0,50 centavos	R\$ 14,00
Medicamentos	69 famílias	Sem valor	Sem valor
Colchões	19 famílias	5,00 reais	R\$ 95,00
Cadeiras de rodas	23	Sem valor	Sem valor
Fogão	01 família	100,00 reais	R\$ 100,00
Botijão de gás	03 famílias	15,00 reais	R\$ 45,00
Rede para bebê	14 famílias	050 centavos	R\$ 7,00
Banheira para bebê	07 famílias	2,00 reais	R\$ 14,00
Alimento	76 famílias	Sem valor	Sem valor
Cama hospitalar	02 famílias	80,00 reais	R\$ 160,00
Retalhos	46 Famílias	1,00 real	R\$ 46,00
Fraldas descartáveis	17 famílias	Sem valor	Sem valor
Aparelho sanitário	13 famílias	13,00 reais	R\$ 260,00
Cômoda	01 família	50,00 reais	R\$ 50,00
Ventiladores	02 famílias	15,00 reais	R\$ 30,00
Portas	08 famílias	10,00 reais	R\$ 80,00
		Valor se vendido	R\$ 3.378,95

MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA
Diretoria Administrativa

Diretora Presidenta: _____

Diretora Administrativa: _____

Diretor Financeiro: _____



MOVIMENTO EMAUS AMOR E JUSTIÇA

RUA TOMAZ GONZAGA, 226 - CRISTO REDENTOR - FORTALEZA - CE - CEP:60337-360

CNPJ: 06.908.050/0001-97 Inscrição Estadual:

BALANÇO PATRIMONIAL - dezembro de 2006

Emissão: 6/3/2007

pg: 1

ATIVO

Conta	Descrição	Saldo
	ATIVO	129.350,51
1	ATIVO CIRCULANTE	36.632,83
1.1	DISPONIBILIDADES	36.632,83
1.1.01.001-9	CAIXA MATRIZ	440,49
1.1.01.002-0	BANCO DO BRASIL	36.192,34
2	CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	759,64
2.2	REGULARIZAÇÃO DE CONTAS	759,64
2.2.01	ADIANTAMENTOS	759,64
2.2.01.001-2	ADIANTAMENTOS P/PEQUENAS DESPESAS	759,64
3	PERMANENTE	91.958,04
3.2	IMOBILIZADO	91.958,04
3.2.01	IMOVEIS	250,00
3.2.01.001-0	TERRENOS	250,00
3.2.02	BENS MOVEIS	91.708,04
3.2.02.001-4	MOVEIS E UTENSILIOS	23.824,00
3.2.02.002-6	MAQUINAS/EQUIP E FERRAMENTAS	1.682,04
3.2.02.003-8	VEICULOS	66.202,00

PASSIVO

Conta	Descrição	Saldo
	PASSIVO	129.350,51
	CIRCULANTE	1.100,20
1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.100,20
1.01	FORNCEDORES	1.100,20
1.01.001-7	FORNCEDORES DIVERSOS	619,20
1.01.002-9	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECUPERAR	481,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	450,00
1	BENS DOADOS	450,00
1.01	BENS DOADOS	450,00
1.01.001-4	BENS DOADOS PARA O SOCIAL	450,00
	PATRIMONIO PERMANENTE SOCIAL	89.320,00
1	PATRIMONIO PERMANENTE SOCIAL	89.320,00
1.01	PATRIMONIO PERMANENTE SOCIAL	89.320,00
1.01.003-5	BENS MOVEIS FIXOS	89.320,00
4	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	38.480,31
4.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	38.480,31
4.01.001-8	SUPERAVIT	34.117,53
4.01.003-1	SUPERAVIT/DEFICITS ACUMULADOS	4.362,78

conhecemos a exatidão do presente balanço, realizado em conformidade com a documentação apresentada, cujos Ativo e Passivo somam ambos R\$ 129.350,51 (Cento e Vinte e Nove Mil ezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos).

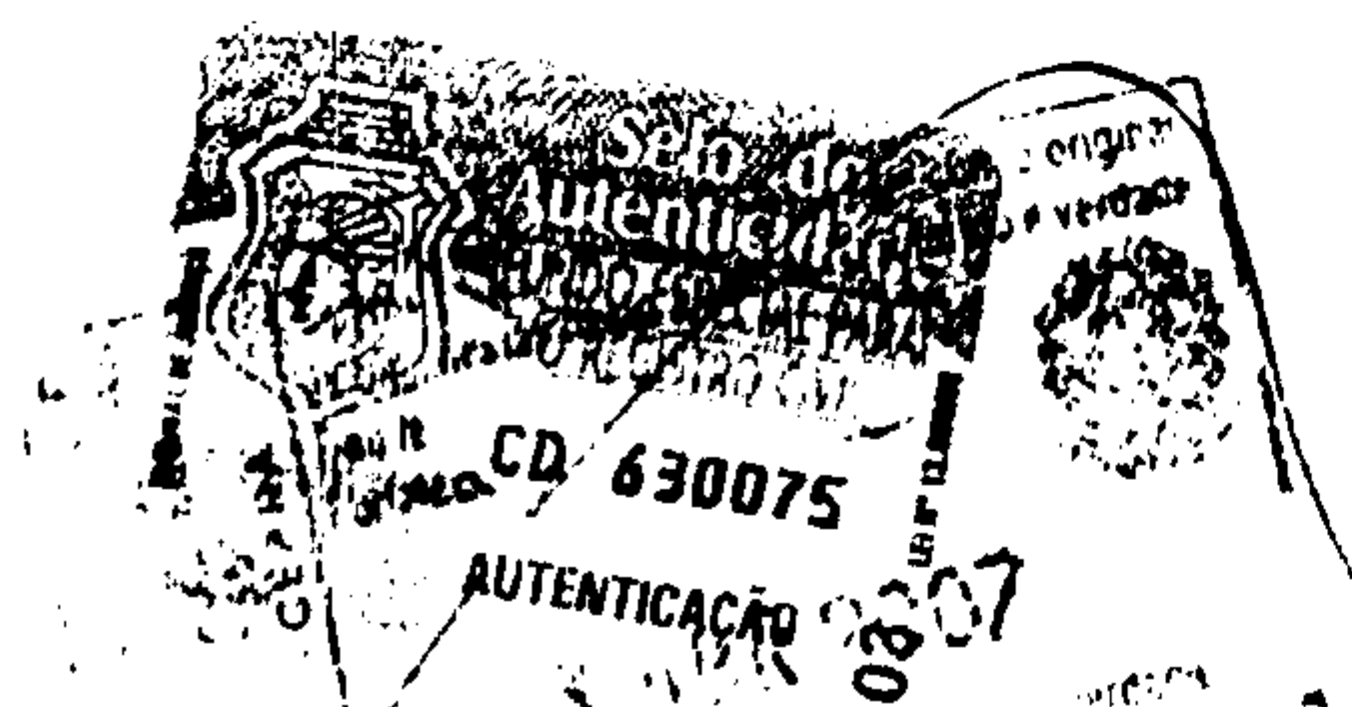
ERIVANIA QUEIROZ SANTIAGO

DANIEL COSTA SANTOS
CRC: 013980/O-2 - CE

3º CONSELHO FISCAL
Ma. das Graças Costa Fonteles

Cristóvão Ferreira de Conceição
Diretor Financeiro

Maria Gêmeas Lopes da Silva
Diretora Administrativa



MOVIMENTO EMAUS AMOR E JUSTIÇA

RUA TOMAZ GONZAGA, 226 - CRISTO REDENTOR - FORTALEZA - CE - CEP:60337-300

CNPJ: 86.908.050/0001-97 Inscrição Estadual:

MONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Emissão: 6/3/2007

pg: 1

u	Nat.	Cod. Red	Código Contábil / Nome da Conta	Saldo
C			3 - RECEITAS	434.434,62
C			3.1 - RECEITAS	434.434,62
C			3.1.1 - RECEITAS OPERACIONAIS	350.670,81
C			3.1.1.01 - VENDAS DE VENDAS	350.670,81
C	21		3.1.1.01.001-5 - VENDAS BAZAR	301.193,16
C	22		3.1.1.01.002-7 - VENDAS MANUT. DE SERV PROJETOS	17.940,70
C	23		3.1.1.01.003-9 - VENDAS EXTRAS	31.536,95
C			3.1.2 - SUBVENÇÕES	83.763,81
C			3.1.2.01 - DOAÇÕES	83.763,81
C	24		3.1.2.01.001-1 - DOACOES NACIONAIS	32.449,29
C	25		3.1.2.01.002-3 - DOACOES INTERNACIONAIS	51.314,52
C			3.1.3 - DEVOLUÇÕES DE VENDAS	
C			3.1.3.01 - (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	
C	26		3.1.3.01.001-8 - (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	
D			4 - DESPESAS	400.317,09
D			4.1 - DESPESAS	400.317,09
D			4.1.1 - DESPESAS	242.070,43
D			4.1.1.01 - DESPESAS OPERACIONAIS	242.070,43
D	27		4.1.1.01.001-3 - MATERIAL P/ MANUT. MOVEIS E INST.	
D	28		4.1.1.01.002-5 - MATERIAIS P/ MANUT. HIDRAULICAS	
D	29		4.1.1.01.003-7 - AGUA E ESGOTO	928,56
D	30		4.1.1.01.004-9 - ENERGIA ELETRICA	10.433,58
D	31		4.1.1.01.005-0 - PECULIO	19.767,50
D	32		4.1.1.01.006-2 - PGTO DE OFICINEIROS	62.466,12
D	33		4.1.1.01.007-4 - AJUDA DE CUSTO	65.770,25
D	34		4.1.1.01.008-6 - MATERIAL PARA OFICINAS	30.560,73
D	35		4.1.1.01.009-8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.101,69
D	36		4.1.1.01.010-4 - VIAGENS E ESTADIAS	994,48
D	37		4.1.1.01.011-6 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	21.742,13
D	38		4.1.1.01.012-8 - MANUTENCAO DE VEICULOS	3.973,71
D	39		4.1.1.01.013-0 - EMBALAGENS	2.056,65
D	40		4.1.1.01.014-1 - DESPESAS COM ALIMENTACAO	3.922,35
D	41		4.1.1.01.015-3 - DESPESAS DE MANUTENCAO DA CASA DO SABER	14.364,27
D	42		4.1.1.01.016-5 - CASA DO FAZER	8,06
D	43		4.1.1.01.017-7 - ALUGUEL DE VEICULOS	530,00
D	44		4.1.1.01.018-9 - CONDUCAO E AFINS	3.450,35
D			4.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	147.240,80
D			4.1.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	147.240,80
D	45		4.1.2.01.001-0 - ALUGUEL	1.620,00
D	46		4.1.2.01.002-1 - TRANSPORTE	
D	47		4.1.2.01.003-3 - PECULIO	
D	48		4.1.2.01.004-5 - COMUNICACAO	11.868,49
D	49		4.1.2.01.005-7 - HONORARIOS DE TERCEIROS	14.849,20
D	50		4.1.2.01.006-9 - DIARISTAS	34.573,04
D	51		4.1.2.01.007-0 - LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	426,00
D	52		4.1.2.01.008-2 - DESPESAS CARTORARIAS	153,92
D	53		4.1.2.01.009-4 - GASTOS POSTAIS	26,95
D	54		4.1.2.01.010-0 - XEROX	164,69
D	55		4.1.2.01.011-2 - ASSITENCIAS MEDICAS	
D	56		4.1.2.01.012-4 - SEGUROS	
D	57		4.1.2.01.013-6 - BENS DE PEQUENO VALOR	255,00
D	58		4.1.2.01.014-8 - DESPESAS COM CONFRATERNIZACAO	1.242,23
D	59		4.1.2.01.015-0 - DOAÇÕES SOCIAIS	
D	60		4.1.2.01.016-1 - CONFED E FEDERAÇÕES NACIONAIS	
D	61		4.1.2.01.017-3 - CONFED DE FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS	
D	62		4.1.2.01.018-5 - SINDICATOS	
D	63		4.1.2.01.019-7 - CURSOS E TREINAMENTOS	
D	64		4.1.2.01.020-3 - PROVEDOR DE INTERNET	
D	65		4.1.2.01.021-5 - MATERIAL DE EVENTOS	
D	66		4.1.2.01.022-7 - FRETES E CARRETOS	600,00
D	67		4.1.2.01.023-9 - MEDICAMENTOS	1.960,37
D	68		4.1.2.01.024-0 - MATERIAL DE LIMPEZA	903,25
D	69		4.1.2.01.025-2 - DESPESAS DIVERSAS	31.931,57
D	70		4.1.2.01.026-4 - AGUA MINERAL	1.170,40
D	80		4.1.2.01.027-6 - AUXILIOS E DOAÇÕES	37.174,60
D	83		4.1.2.01.028-8 - CAMPO DE TRABALHO	7.080,00
D	86		4.1.2.01.029-0 - PERDAS DIVERSAS	1.042,00
D			4.1.3 - DESPESAS TRIBUTARIAS	2.221,96
D			4.1.3.01 - DESPESAS TRIBUTARIAS	2.221,96
D	71		4.1.3.01.001-6 - TAXAS DIVERSAS	
D	72		4.1.3.01.002-8 - IPTU	1.693,64
D	73		4.1.3.01.003-0 - IPVA	412,44
D	74		4.1.3.01.004-1 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS	115,88
D			4.1.4 - DESPESAS FINANCEIRAS	8.783,90





DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Emissão: 6/3/2007

pg: 2

Nat.	Cod. Red.	Código Contábil / Nome da Conta	Saldo
D		4.1.4.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	
D 75		4.1.4.01.001-2 - DESPESAS BANCARIAS	8.783,90
D 76		4.1.4.01.002-4 - CPMF	474,31
D 77		4.1.4.01.003-6 - JUROS DE MORA	212,49
D 78		4.1.4.01.004-8 - MULTAS	
D 79		4.1.4.01.005-0 - EMPRESTIMO DE TERCEIROS	750,00
D 81		4.1.4.01.006-1 - DESPESAS BANCARIAS CASA DO SABER	7.100,00
			247,10

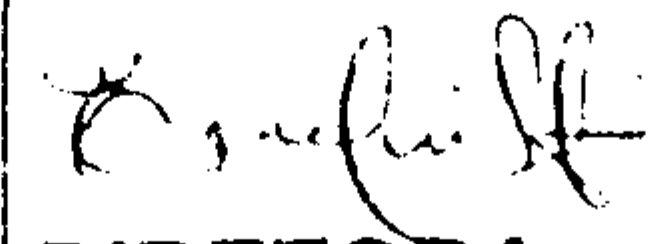
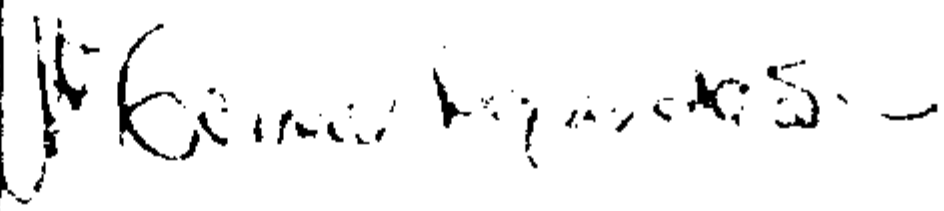
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Perdas que apresentou um SUPERAVIT de R\$ 34.117,53 (Trinta e Quatro Mil Cento e Dezesete Reais e Cinquenta e Três Centavos).


ERIVANLIA QUEIROZ SANTIAGO


DANIEL COSTA SANTOS
CRC: 013980/O-2 - CE

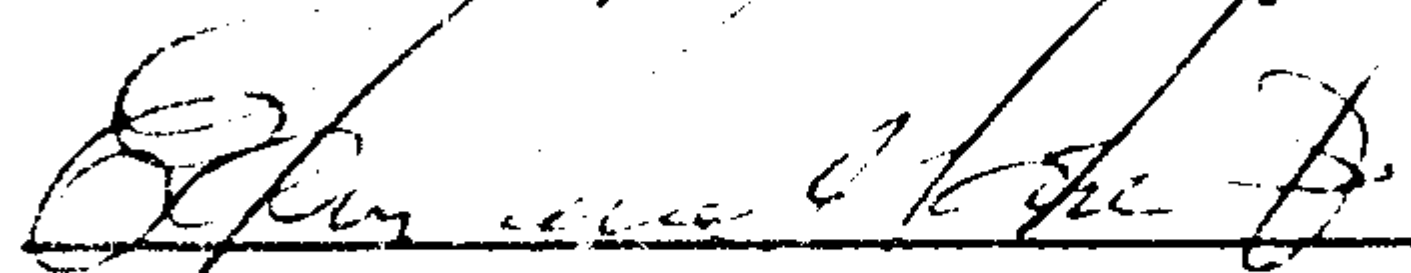
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Por este instrumento de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Eu, Edimir Pereira Martins Filho, brasileiro, divorciado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Ceará, sob nº8324, com endereço comercial na Avenida Tristão Gonçalves, nº1177, Centro, Fortaleza/Ce, DECLARO, para os fins específicos, junto à Câmara Municipal de Fortaleza, que os signatários infra nominados, componentes da Diretoria da ONG Movimento Emaús Amor e Justiça, consoante o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, no seu ART.114, gozam de respeitabilidade social, compromisso público/coletivo/assistencial, idoneidade moral e conduta ilibada, conforme atestam os documentos anexos (Certidão Negativa Criminal e Atestado de Antecedentes/SSP/CE).

ERIVÂNIA QUEIROZ SANTIAGO, Brasileira, casada, voluntária social de ONG.	97002383325	230776543-34	 DIRETORA PRESIDENTA.
MARIA GÊMEAS LOPES DA SILVA, Brasileira, viúva, voluntário social de ONG.	2004002207730	CARTÓRIO MELO JUNIOR 673295193-91	 DIRETORA ADMINISTRATIVA
CRISTOVÃO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, casado, voluntário social de ONG.	92017007757	CARTÓRIO MELO JUNIOR 388609963-68	 DIRETOR FINANCEIRO

Assino a presente declaração livre de qualquer desembaraço legal e moral, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 26 de março de 2007.

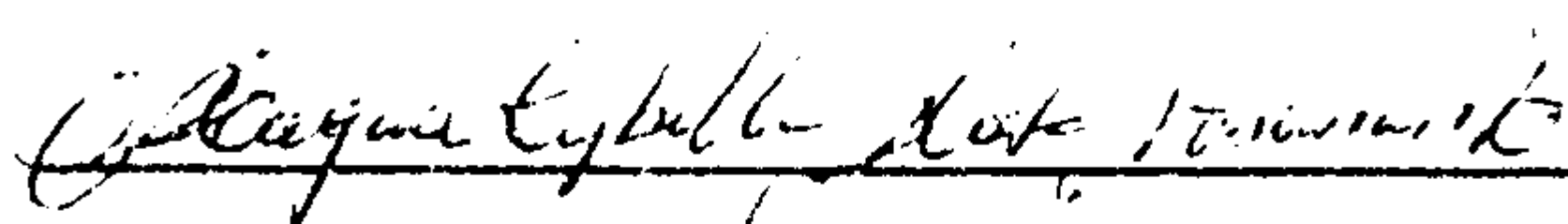


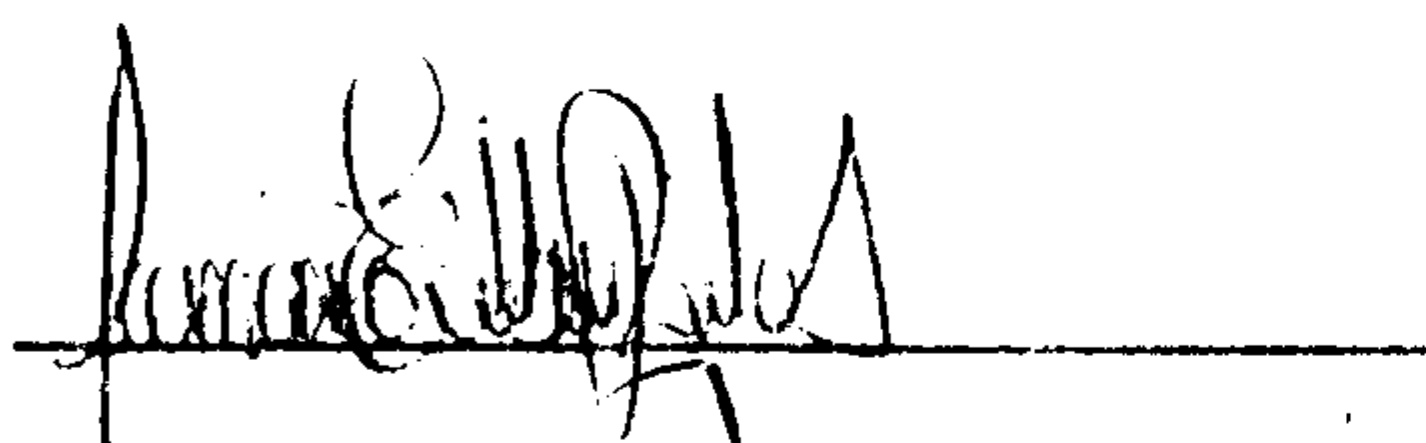
EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO

Id. 97002556963

CPF 222.098.673/04

Testemunhas:





AV. TRISTÃO GONÇALVES, 1177, CENTRO - CEP 60.055-110 - FORTALEZA - CE

FONES (85) 3226.7436-87394369

E-mail: edimirmartins1@bol.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE CRIME E DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICADO a requerimento verbal da parte interessada que
revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamen-
to, verificamos constar ao nome de ERIVANIA QUEIROZ SANT'ANNA, fi-
lho(a) de ERIVAN ROCHA QUEIROZ e MARIA HELENA COSTA QUEIROZ, o se-
quinte:

NADA CONSTA NOS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

NADA CONSTA NOS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

O referido é verdade e sou da

Certidão emitida em 21/03/07 às 13:22

Funcionário

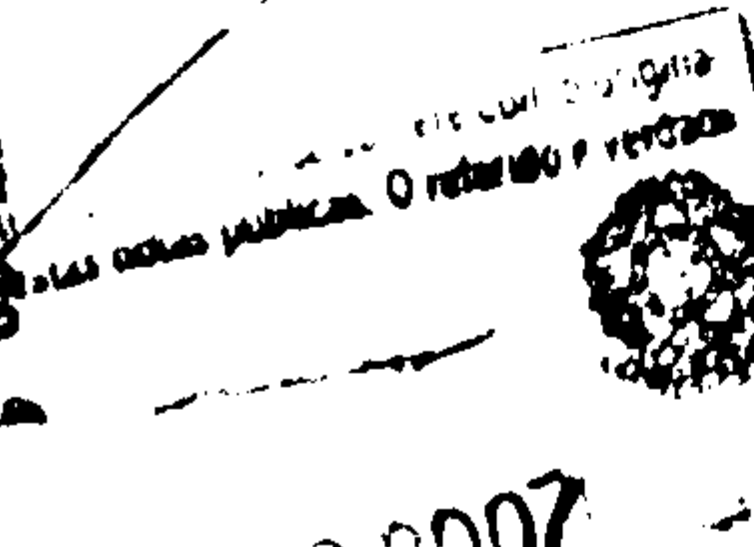
Visto:

Diretor de Departamen

Tônia Maria Rocha Teixeira
Chefe de Serviço de Controle dos
Serviços Extra-Judiciais do DESJUS

BUSCA: CATARINA MARIA M PROENÇA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura
tura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A
validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

97002383325 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ERIVANIA OUEIROZ SANTIAGO

FILHO DE

MARIA HELENA DA COSTA QUEIROZ
ERIVAN ROCHA QUEIROZ

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

INFORMANTE

21/03/07

Assim e Coste

DIRETOR

VALIDADE 90 DIAS

VALIDADE TRANSITORIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILÁQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIMINAL E DE
EXECUCIÃO CRIMINAIS

CERTIFICOS a requerimento verbal da parte interessada que
reverso nos registros dos feitos distribuídos por este departamen-
to, verificamos constar em nome de MARIA GENEAS LOPES DA SILVA, fi-
lho(a) de MARIA ELENICE LOPES DA SILVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

NADA CONSTA NA VARA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA.

O referido é verdade e dou-lo.

Certidão emitida em 27/03/2007 às 13:30

VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO

Funcionário

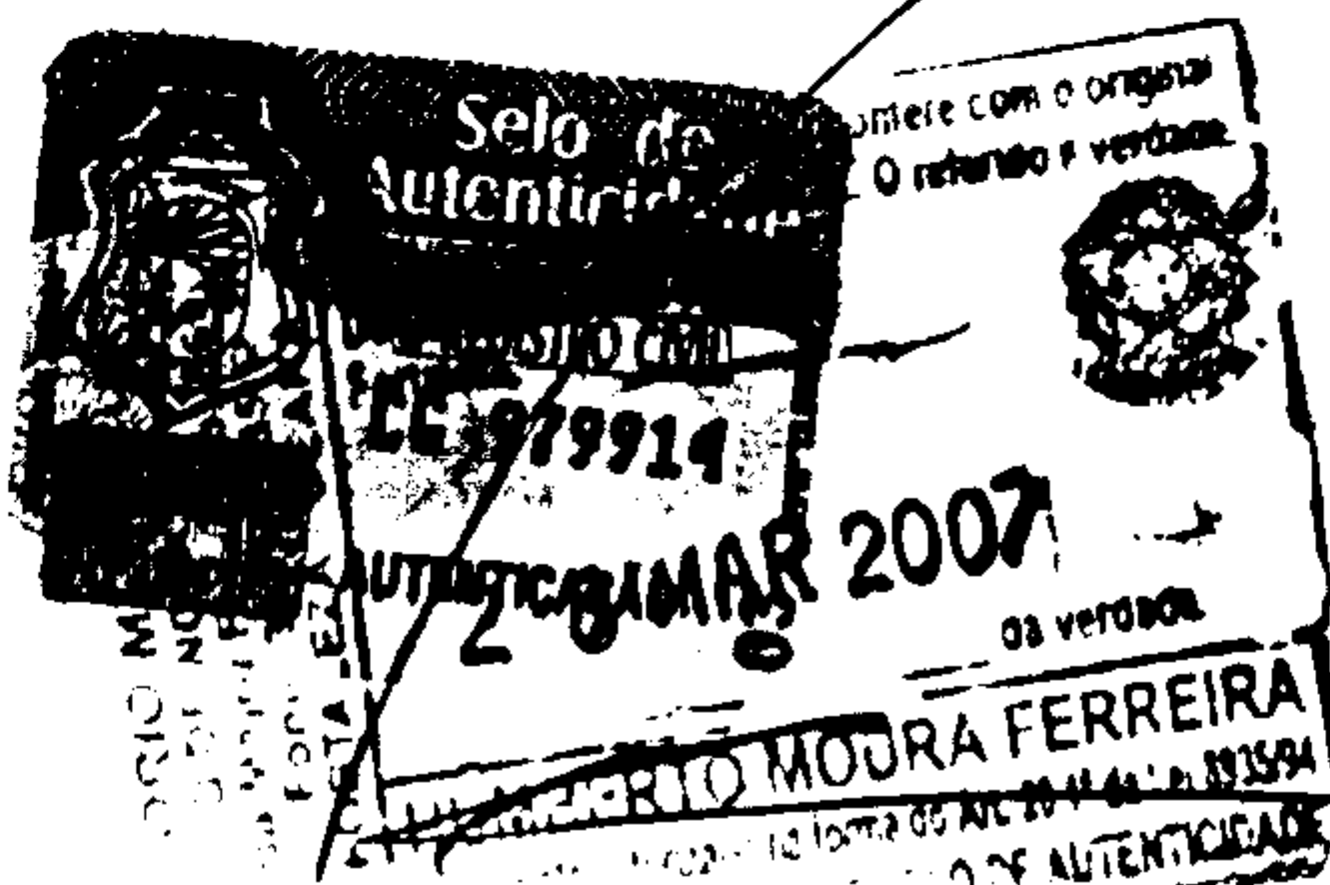
Visto:

Director de Departamento

Tânia Maria Rocha Teixeira
Chefe de Serviço de Controle dos
Serviços Extra-Judiciais do DESJUS

BUSCA: CATARINA MARIA M FREINCA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assina-
tura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A
validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

2004002207730 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA GEMEAS LOPES DA SILVA

FILIA DE

MARIA ELENICE LOPES GALVAO

N/C

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

IN-DE-DATE

21/03/07

DIRETOR

VALIDADE 90 DIAS

VALIDADE TRANSITORIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DIRETORIA DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO CRIME E DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que
revendo nos registros dos feitos distribuídos por este departamen-
to, verificamos constar em nome de CRISTOVÃO FERREIRA DA CONCEICAO,
filho(a) de ANTONIO GERALDO DA CONCEICAO e RATHUBA FERREIRA DA
CONCEICAO, o seguinte:

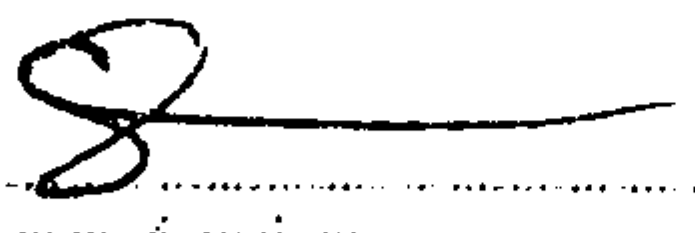
NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR.

NADA CONSTA NA VARA DE EXTINÇÃO CRIMINAL.

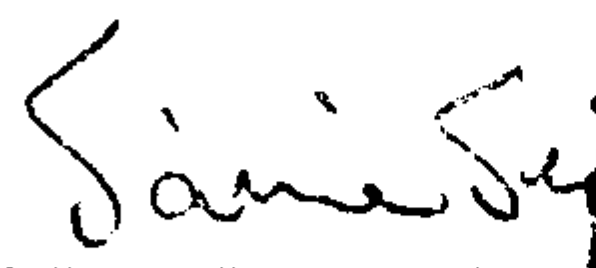
O referido é verdade e dou-lo.

Certidão emitida em 20 de maio de 2007.

VÁLIDA SOMENTE
PARA EMPREGO


Funcionário

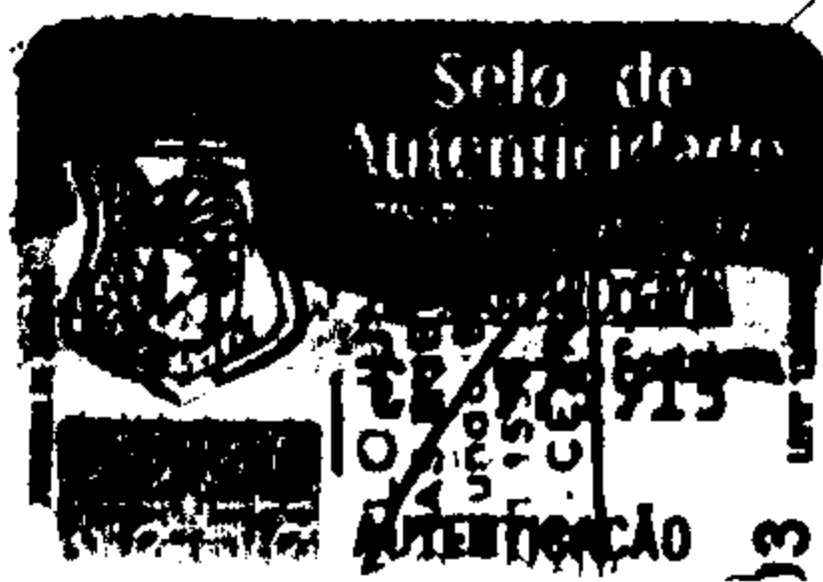
Visto:


Diretor do Departamento

Tânia Maria Rocha Teixeira
Chefe de Serviço de Controle de
Serviços Extra-Judiciais do DLSU

EUSCA: CATARINA MARIA M. FREINCA

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assina-
tura do Diretor do Departamento e com o selo de autenticidade. A
validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Assinatura do Diretor do Departamento



22 MAR 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

92017007757 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATENDIDO

CRISTOVAO FERREIRA DA CONCEICAO

ELABORADO

RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO

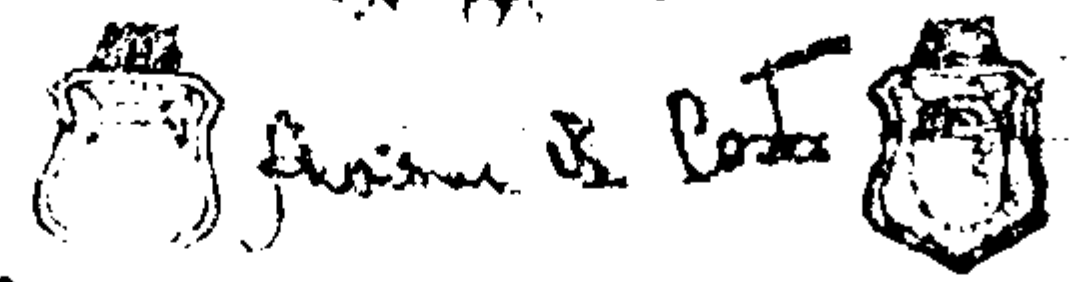
ANTONIO GERALDO DA CONCEICAO

MISSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSÃO

21/03/07



VALIDADE 30 DIAS

VALIDADE TRANSITORIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HELDER COUTO - PSL
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala 27 – Luciano Cavalcante
CEP. 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444 8329
E-mail: helder_couto@vereador.cmfor.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0296 /2006

**Considera de Utilidade Pública o
Movimento Emaús Amor e Justiça**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Movimento Emaús Amor e Justiça, Organização não governamental, sem fins lucrativos com sede nesta capital;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Departamento Legislativo em 30 **de** AGOSTO **de**
2006


HELDER COUTO
VEREADOR

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 30/08/2006

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR HELDER COUTO - PSL
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - sala 27 - Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3444 8329
E-mail: helder_couto@vereador.cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A organização não governamental **Movimento Emaús Amor e Justiça**, sediado no Pirambú, foi fundada em Fortaleza no dia 04 de outubro de 1992.

Esta ONG foi criada na França pelo padre Abbé Pierre e, tem por objetivo, "Servir primeiro aos que mais sofrem". É inegável o trabalho que ela realiza neste bairro carente, nas áreas sociais e educacionais.

É uma organização sem fins lucrativos que, com a parceria da sociedade em geral, gera seus próprios recursos financeiros, tornando-a plenamente auto-sustentável.

A sociedade doa tudo aquilo o que desejar, em condições ou não de uso, as oficinas do Movimento Emaús recuperam o que podem e, todos os sábados, realizam um bazar, com isso surgem as verbas para manter suas necessidades estruturais tais como pessoal, despesas administrativas, UTI da solidariedade (ajudas para amenizar problemas imediatos), oficinas diversas e trabalho educacional com crianças e adolescentes.

Departamento Legislativo em 30 de AGOSTO de 2006



HELDER COUTO
VEREADOR - PSL



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0562/07

AO PROJETO DE LEI Nº 0296 / 2006

Trata-se de parecer ao projeto de lei proposto por Sua Excelência o nobre Vereador Helder Couto que *“considera de utilidade pública o Movimento Emaús Amor e Justiça”*.

O presente projeto de lei se encontra acompanhado da documentação exigida pelo Art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 7.370, de 13 de junho de 1993, sendo viável a concessão do título de utilidade pública.

Assim sendo, verificando-se que a referida propositura se encontra acompanhada de todos os documentos exigidos por Lei, **opinamos pela sua admissibilidade.**

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE junho DE 2007.

Relator

Presidente

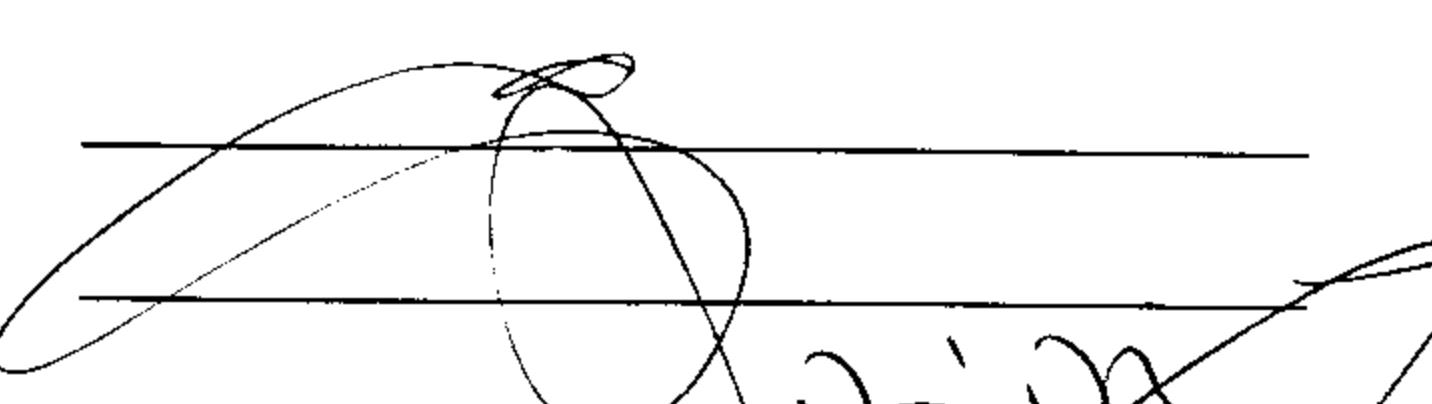
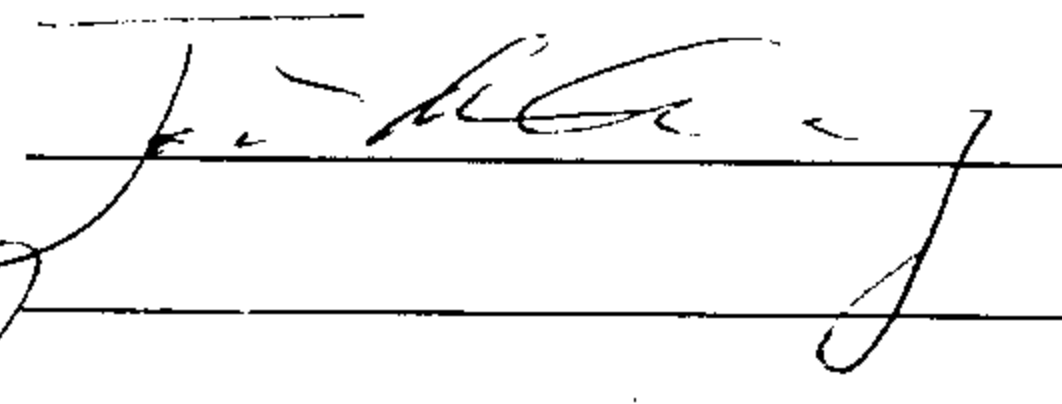


A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0296/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 06 DE ABRIL DE 2007.

_____ Presidente